



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

Edital de Chamamento 4ª CCR nº 9/2024

Abertura de vaga para composição de Grupo de Trabalho

A 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e em conformidade com a Portaria 4ª CCR Nº 3 de 15 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre os Grupos de Trabalho instituídos no âmbito da 4ª CCR, e com a deliberação ocorrida na 36ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 28 de fevereiro de 2024 ([Voto n.: 3537/2023/4ª CCR](#)) e ata PGR-00066671/2024,

RESOLVE:

Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de 1 (uma) vaga para atuação como representante da 4ª CCR no **Grupo de Trabalho Intercameral Povos Indígenas e Segurança Pública**.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o preenchimento, por membro do Ministério Público Federal, de 1 (uma) vaga para atuação como membro titular, representando a 4ª CCR no Grupo de Trabalho Intercameral Povos Indígenas e Segurança Pública.

2.2. DA SELEÇÃO

A vaga será preenchida por Procurador(a) da República, titular de ofício vinculado à 4ª Câmara, observados os seguintes critérios:

- a) Experiência e/ou conhecimento acadêmico no tema;
- b) Antiguidade na carreira.

O resultado da seleção será publicado na página da Câmara e divulgado aos inscritos(as) por correio eletrônico.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de o número de interessados(as) superar o número de vagas, a seleção será realizada pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, de acordo com a combinação dos critérios acima relacionados, considerando-se para fim de desempate o critério estabelecido na alínea "a".

4. INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As inscrições poderão ser feitas até o dia 28 de maio de 2024, mediante o envio de e-mail para **4ccr-asscoor@mpf.mp.br** com pequeno relato de como o membro pretende abordar a questão no GT, bem como o relato se possui alguma experiência prática ou acadêmica no tema, sob o título: Grupo de Trabalho Intercameral "Povos Indígenas e Segurança Pública".

3.2. As atividades do GT terão caráter eminentemente prático, diretamente relacionadas ao tema e à atuação dos procuradores.

3.3. As Reuniões do GT serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência ou outros recursos tecnológicos que permitam a comunicação à distância.

3.4. Não haverá incidência de pagamento de cumulação de acervo ao membro indicado para integrar o presente grupo de trabalho como representante da 4ª CCR, conforme disposto no § 2º do art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 252, de 18 de abril de 2024.

3.5. Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador da 4ª CCR.

Brasília/DF, 20 de maio de 2024.

(assinado e datado digitalmente)

JULIETA E. F. CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora Executiva da 4ª CCR-MPF - em exercício